CONCURSO

REGULAMENTO PARA PROFESSORES / EDUCADORES

Contra a Redução da Idade Penal e a Favor da Cidadania

1. DOS OBJETIVOS:

1.1. O Concurso "Contra a Redução da Idade Penal e a Favor da Cidadania", coordenado pela Comissão da Criança, Adolescente e Família do Conselho Regional de Psicologia SP, dá continuidade à Campanha "O Futuro do Brasil não Merece Cadeia" e tem como objetivos fomentar essa discussão; incentivando, valorizando e divulgando idéias criativas desenvolvidas por professores e/ou educadores em atividade no Estado de São Paulo em torno da questão da "idade de responsabilidade penal".

1.2. Será aberto à participação de:

a) professores (em exercício) do Ensino Fundamental e do Ensino Médio de escolas públicas e particulares do Estado de SP (urbanas e rurais) e;

b) educadores sociais (em exercício) vinculados a entidades de atendimento a crianças e adolescentes no Estado de São Paulo, que poderão inscrever um trabalho por autor(es).

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Em qualquer situação, a inscrição deverá ser feita mediante o preenchimento completo da Ficha de Inscrição, à qual deverá ser anexado um relato sucinto da "atividade educativo-pedagógica" realizada com alunos/educandos, desde que ocorrida durante os anos de 2000 ou 2001 e relacionadas ao tema do Concurso.

2.2. O relato da atividade educativo-pedagógica deverá ser de duas laudas (sendo que cada lauda deve ter 20 linhas com 70 toques ou 1.400 caracteres, incluindo espaçamento) datilografadas ou (preferencialmente) digitadas em microcomputador, em espaço simples, fonte Arial 12, contendo a instituição ou o local onde foi realizada, o número de educandos envolvidos, os objetivos, a metodologia utilizada, a descrição das atividades realizadas e seus resultados. No caso de trabalhos digitados, deve ser enviada uma cópia em papel e outra em disquete.

2.3. As inscrições dos trabalhos deverão ser feitas no período de 12 de fevereiro a 10 de maio de 2001:

a) na sede do Conselho Regional de Psicologia SP
b) pelo Correio convencional.
c) pela Internet

2.4. Fica implícito no ato da inscrição que todos os trabalhos concorrentes terão o compromisso de "cessão de direitos autorais" sobre as obras premiadas à entidade promotora, autorizando a reprodução e a divulgação das mesmas por meios fotográficos, impressos ou outros, no todo ou parcialmente, como melhor lhe convier.

2.5. O endereçamento deve ser feito da seguinte forma:

a) Pelo Correio ou pessoalmente:
Ao Conselho Regional de Psicologia SP
Concurso "Contra a Redução da Idade Penal e a Favor da Cidadania"
Rua Arruda Alvim, 89, Jardim América
cep 05410 020, São Paulo – SP

b) Pelo site do CRP SP (www.crpsp.org.br):
Basta preencher a Ficha de Inscrição contida no mesmo e anexar a ela o texto digitalizado contendo o resumo da "atividade educativo-pedagógica".

(O CRP SP exime-se de qualquer responsabilidade por possíveis extravios de trabalhos enviados pelo Correio ou pela Internet. Para evitar transtornos, recomendamos, em caso de envio pelo Correio, que seja feito por carta registrada, com Aviso de Recebimento.)

2.6. Somente serão homologadas as inscrições que se enquadrarem nas características acima descritas e que chegarem ao CRP SP ou forem postadas no Correio ou tiverem data de envio pela Internet até o dia 10 de maio de 2001.

2.7. A autoria dos trabalhos inscritos poderá ser individual ou coletiva. Só serão aceitas as inscrições de trabalhos coletivos que contiverem os dados solicitados na Ficha de Inscrição de todos os integrantes do grupo. Não poderá ser apresentado mais de um trabalho pelo(s) mesmo(s) candidato(s).

3. DA PREMIAÇÃO:

3.1. A classificação dos ganhadores será feita da seguinte forma:
Os três primeiros colocados receberão os seguintes valores em dinheiro:
1º lugar: R$ 1.000,00
2º lugar: R$ 800,00
3º lugar: R$ 500,00

A partir daí, os classificados até o 15º lugar receberão Menção Honrosa (sem direito a prêmio em dinheiro).

3.2. Em caso de premiação de "atividades educativo-pedagógicas" coletivas com valor em dinheiro, o cheque de pagamento será emitido em nome do autor apontado como "contato" na Ficha de Inscrição, a quem caberá a responsabilidade pela distribuição do valor do prêmio entre os integrantes do grupo.

4. DO JULGAMENTO DOS TRABALHOS:

4.1. Os trabalhos inscritos serão avaliados por uma Comissão Julgadora designada pela Comissão Coordenadora, que selecionará os 15 (quinze) vencedores, incluindo os 3 (três) primeiros colocados, considerando suas qualidades pedagógicas e a adequação ao tema do concurso. Os autores selecionados serão avisados (por carta, e-mail ou por outros meios). O resultado dessa avaliação será definido até o dia 30 de junho.

4.2. Os candidatos selecionados deverão encaminhar, em prazo que será indicado posteriormente, um dossiê com a documentação completa das atividades constantes no trabalho (textos, desenhos, vídeos, fotos etc.), ilustrando o trabalho desenvolvido.

4.3. Caberá à Comissão Julgadora estabelecer sua dinâmica de funcionamento, bem como os critérios de avaliação para estabelecer a premiação dos trabalhos.

5 . DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. A apresentação da inscrição implica a concordância e a aceitação de todas as condições do presente regulamento por parte do candidato.

5.2. O material de inscrição não será devolvido aos concorrentes.

5.3. O candidato é responsável pela autoria do trabalho e por eventuais desrespeitos a direitos autorais de terceiros.

5.4. A Comissão Julgadora não estará obrigada à concessão de todos os prêmios. As decisões da Comissão não serão susceptíveis de recursos ou impugnações em qualquer fase do processo de premiação. O resultado do Concurso será comunicado em carta a todos os inscritos e será divulgado na Internet, no site do CRP SP. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora.

INFORMAÇÕES:

Secretaria do Concurso CRP SP
Tel. (11) 3486 8214 Fax (11) 3061 0306
www.crpsp.org.br
concurso@crpsp.org.br

O futuro do Brasil não merece cadeia

Conselho Regional de Psicologia SP

CONCURSO

REGULAMENTO PARA ADOLESCENTES

Contra a Redução da Idade Penal e a Favor da Cidadania

1. DOS OBJETIVOS:

1.1. O Concurso "Contra a Redução da Idade Penal e a Favor da Cidadania", coordenado pela Comissão de Criança, Adolescente e Família do Conselho Regional de Psicologia SP, dá continuidade à Campanha "O Futuro do Brasil não Merece Cadeia" e objetiva fomentar essa discussão, incentivando, valorizando e divulgando idéias criativas sobre o tema, além de mobilizar adolescentes do Estado de São Paulo em torno da questão da "idade de responsabilidade penal".

1.2. Está aberto à participação de adolescentes (de 14 a 17 anos e onze meses), residentes no Estado de São Paulo, que poderão inscrever apenas uma obra inédita por autor(es) em cada categoria.

2. DAS CATEGORIAS:

2.1. Podem ser inscritas obras em três categorias: texto, fotografia e música.

2.2. Todas as obras inscritas deverão versar sobre o tema do concurso (Contra a Redução da Idade Penal e a Favor da Cidadania).

3. DA PREMIAÇÃO:

3.1. As três obras vencedoras em cada categoria receberão os seguintes valores em dinheiro:

1º lugar: R$ 1.000,00
2º lugar: R$ 800,00
3º lugar: R$ 500,00

A partir daí, os classificados até o 15º lugar receberão Menção Honrosa, sem direito a prêmio em dinheiro.

3.2. Em caso de premiação de trabalhos coletivos com valor em dinheiro, o cheque de pagamento será emitido em nome do autor apontado como "contato" na Ficha de Inscrição, a quem caberá a responsabilidade pela distribuição do valor do prêmio entre os integrantes do grupo.

4. DOS CONCORRENTES:

4.1. Poderão participar do concurso exclusivamente adolescentes que sejam residentes no Estado de São Paulo e que tenham de 14 a 17 anos e onze meses, até a data final para inscrição (10/05/01).

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições dos trabalhos deverão ser feitas no período de 12 de fevereiro a 10 de maio de 2001:

a) na sede do Conselho Regional de Psicologia SP;
b) pelos Correios;
c) pela Internet (apenas no caso de textos ou fotografias).

5.2. Em qualquer situação, a inscrição deve ser feita mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição, à qual deverá ser anexado o trabalho a ser inscrito.

5.2.1. Nas inscrições de "textos", o concorrente pode optar por anexar à Ficha de Inscrição o texto manuscrito (em letra de forma legível), datilografado ou digitado em microcomputador (nesse caso, preferencialmente para envio em disquete ou pela Internet).

5.2.2. Nas inscrições de "músicas", o concorrente deve discriminar na Ficha de Inscrição o(s) autor(es) de letra e música e anexar à mesma uma fita cassete com gravação da música, acompanhada de cópia impressa da letra (manuscrita em letra de forma, datilografada ou digitada, nesse último caso preferencialmente em disquete). As inscrições de "músicas" deverão ser feitas apenas por Correio ou pessoalmente.

5.2.3. Nas inscrições de "fotografias", os concorrentes deverão anexar à Ficha de Inscrição cópia de boa qualidade ampliada da foto (em tamanho 20 x 30 cm) ou imagem digitalizada em disquete (tamanho 20 x 30 cm, em baixa resolução – 150 dpi, arquivo JPG).

5.3. Fica implícito no ato de inscrição que todos os trabalhos concorrentes terão o compromisso de "cessão de direitos autorais" sobre as obras premiadas à entidade promotora, autorizando a reprodução e a divulgação das mesmas por meios fotográficos ou outros, no todo ou parcialmente, como convir à mesma.

5.4. O endereçamento dos trabalhos deve ser feito da seguinte forma:

a) Pelo Correio ou pessoalmente:
Ao Conselho Regional de Psicologia SP
Concurso "Contra a Redução da Idade Penal e a Favor da Cidadania"
Rua Arruda Alvim, 89, Jardim América
cep 05410 020, São Paulo – SP

b) Pelo site do CRP SP (www.crpsp.org.br):
Basta preencher a Ficha de Inscrição contida no mesmo e anexar a ela o texto ou a fotografia digitalizados. Inscrições de músicas devem ser feitas pelo Correio ou pessoalmente.

(O CRP SP exime-se de qualquer responsabilidade por possíveis extravios de trabalhos enviados pelo Correio ou pela Internet. Para evitar transtornos, recomendamos, em caso de envio pelo Correio, que seja feito por carta registrada, com Aviso de Recebimento.)

5.5. Somente serão homologadas as inscrições que se enquadrarem nas características acima descritas e que chegarem ao CRP SP ou forem postadas no Correio ou tiverem data de envio pela Internet até o dia 10 de maio de 2001.

5.6. A autoria dos trabalhos inscritos poderá ser individual ou coletiva. Só serão aceitas as inscrições de trabalhos coletivos que discriminarem os nomes e idades completos de todos os integrantes do grupo (que deverão estar rigorosamente dentro da faixa etária abrangida pelo concurso) . Não poderá ser apresentado mais de um trabalho pelo(s) mesmo(s) candidato(s) em uma mesma categoria.

6. DAS CARACTERÍSTICAS DOS TRABALHOS:

6.1. Em "música": os trabalhos poderão ser desenvolvidos em qualquer gênero musical e utilizar quaisquer técnicas de execução. As músicas inscritas deverão ser inéditas e originais. Entende-se aqui por inéditas aquelas que jamais tenham sido gravadas comercialmente e por originais aquelas que não representem plágio de outras já gravadas.

6.2. Em "fotografia": os trabalhos poderão ser fotos artísticas, fotojornalismo etc., desde que sem retoques e sem utilização de recursos computacionais; coloridas ou em preto-e-branco.

6.3. Em "texto": os trabalhos poderão ser reportagem, prosa, ficção, não-ficção, crônica, reflexão, relato, conto ou fábula desde que não ultrapassem o limite de 3 (três) laudas (sendo cada lauda com 20 linhas de 70 toques ou 1.400 caracteres, incluindo espaçamento) redigidas manualmente em letra de forma, datilografadas ou digitadas em microcomputador (em programa Word, fonte Arial 12, espaço simples).

7. DO JULGAMENTO DOS TRABALHOS:

7.1. Em cada uma das categorias ("música", "fotografia" e "texto"), os trabalhos serão avaliados por Comissões Julgadoras específicas, designadas pela Comissão Coordenadora do Concurso. Elas selecionarão os 15 (quinze) vencedores em cada categoria, considerando as qualidades artísticas dos trabalhos e sua adequação ao tema do concurso. Todos os autores selecionados serão informados (por carta, e-mail ou por outros meios) até o dia 30 de junho. O resultado final será divulgado em evento de premiação, cuja data será comunicada oportunamente.

7.2. Caberá a cada Comissão Julgadora estabelecer sua dinâmica de funcionamento, bem como os critérios de avaliação utilizados para estabelecer a premiação dos trabalhos. As Comissões Julgadoras deliberarão com a presença da maioria de seus membros.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. A apresentação da inscrição implica a concordância e a aceitação de todas as condições do presente regulamento por parte do candidato.

8.2. O material de inscrição (fichas, fotografias, fitas cassetes e/ou textos) não será obrigatoriamente devolvido aos concorrentes.

8.3. O candidato é responsável pela autoria do trabalho e por eventuais desrespeitos a direitos autorais de terceiros.

8.4. As Comissões Julgadoras não estarão obrigadas à concessão de todos os prêmios. As decisões das Comissões não serão susceptíveis de recursos ou impugnações em qualquer fase do processo de premiação.

8.5. O resultado do concurso será comunicado em carta a todos os inscritos e será divulgado na Internet no site do CRP SP. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora.

INFORMAÇÕES:

Secretaria do Concurso CRP SP
Tel. (11) 3486 8214 Fax (11) 3061 0306
www.crpsp.org.br
concurso@crpsp.org.br